



LEI Nº 480/2005,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Constituir caução financeira junto à Caixa Econômica Federal e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a constituir junto à Caixa Econômica Federal, sob forma de caução financeira, garantia a ser fixada dentro dos limites legais e de acordo com a capacidade financeira do Município, correspondente aos financiamentos concedidos pela Caixa aos beneficiários do empreendimento de casas populares, no programa denominado PSH – Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social, operações coletivas de carta de crédito do FGTS (CC. FGTS)/Resolução 460, administrado pela referida empresa pública federal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 19 de dezembro de 2005.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal